

---

# Ação das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva

---

**Relatório**

**Agrupamento de Escolas de Pombal**

**2023-2024**

Designação: Agrupamento de Escolas de Pombal

Endereço: Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma

Localidade: Pombal

Código Postal: 3100-484

Concelho: Pombal

Data da intervenção: 21, 23, 24 e 27 de maio de 2024

Equipa Multidisciplinar de Gestão da Atividade Inspetiva - Centro

Processo NUP: 10.03.40/00212/EMC/24

O regime jurídico da educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho) convoca as organizações escolares para a criação de uma cultura de escola onde todos encontrem oportunidades para aprender e as condições para se realizarem plenamente, respondendo às necessidades de cada criança e de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, as escolas profissionais e os estabelecimentos de educação e ensino das redes privada, cooperativa e solidária estão, assim, vinculados a um processo de mudança cultural, organizacional e operacional baseado num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização.

Enquanto recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão destaca-se a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), estrutura à qual compete sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, definir indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas, acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico, prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, elaborar os relatórios técnico-pedagógicos e os programa educativo individual e plano individual de transição previstos e acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem. É-lhe, ainda, atribuído o exercício de outras competências, designadamente, propor o ingresso antecipado ou o adiamento de matrícula das crianças no 1.º ciclo do ensino básico.

Com vista à recuperação das aprendizagens e procurando garantir que ninguém fica para trás, foi aprovado o Plano 23|24 Escola+, plano de recuperação das aprendizagens, o qual assenta em sete domínios que englobam 28 ações específicas a serem aplicadas nos ensinos básico e secundário e mantém uma abordagem multidimensional para obstar os impactos da pandemia nas escolas, incluindo medidas diversificadas para recuperar não apenas as deficiências de aprendizagem, mas também o bem-estar emocional, social e mental dos alunos. A EMAEI assume particular importância na implementação, por parte das escolas, de muitas das ações específicas nele previstas (v.g., “+Inclusão e Bem Estar”).

Em estreita articulação com os pais e encarregados de educação (assegurando a sua participação efetiva), com as equipas de saúde locais e com as entidades parceiras, as EMAEI constituem-se como um elemento-chave no desenvolvimento de práticas inclusivas.

De acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, compete à Inspeção-Geral da Educação e Ciência acompanhar e avaliar especificamente as práticas inclusivas de cada escola, designadamente a monitorização e verificação da regularidade na constituição de grupos e turmas e na adequação do número de crianças e alunos às necessidades reais, bem como no modo como a escola se organiza e gere o currículo, com vista a fomentar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem, garantindo uma educação inclusiva para todos. Compete-lhe, ainda, avaliar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do referido regime jurídico.

O acompanhamento do trabalho das EMAEI reveste-se de particular importância, tendo em conta o papel chave exercido por esta estrutura no suporte aos processos de apoio à aprendizagem e à inclusão a desenvolver pelos docentes, em articulação com a comunidade educativa.

A Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) incluiu, no seu Plano de Atividades, no Programa Acompanhamento, a atividade Ação das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva visa os seguintes objetivos:

- Acompanhar a atividade das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, no que concerne:
  - À sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva,
  - Ao aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas,
  - À proposta das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a mobilizar e elaboração dos respetivos documentos e
  - Ao acompanhamento do funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.
- Apreciar a intervenção da equipa multidisciplinar na prossecução das ações específicas previstas no Plano 23|24 Escola+, consolidando a capacidade de resposta à diversidade e a articulação com as demais estruturas da escola.
- Aferir os procedimentos de avaliação e monitorização da aplicação das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão efetuada pelas equipas multidisciplinares e a sua articulação com o processo de autoavaliação da escola.
- Apreciar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do regime jurídico da educação inclusiva.

No âmbito das intervenções, procede-se, igualmente, à sensibilização das escolas para a adoção, nos seus procedimentos de monitorização e autoavaliação, do [Sistema de monitorização da implementação do regime jurídico da Educação Inclusiva em Portugal](#) desenvolvido pela Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva, em colaboração com o Ministério da Educação e com o apoio da DG REFORM, da Comissão Europeia.

Tratando-se de uma atividade de acompanhamento poderá realizar-se uma intervenção de continuidade.

O relatório está disponível para consulta na página da IGEC

## SIGLAS

BE/CRE – Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos

CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem

CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

CFAE – Centro de Formação de Associação de Escolas

CRI – Centro de Recursos para a Inclusão

CRTIC – Centro de Recursos TIC para a Educação Especial

DUA – Desenho Universal para a Aprendizagem

ELI – Equipa Local de Intervenção

IES – Instituições de Ensino Superior

IPI – Intervenção Precoce na Infância

LGP – Língua Gestual Portuguesa

EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

NSE – Necessidades de Saúde Especiais

PEI – Programa Educativo Individual

Perfil dos Alunos – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

PIIP – Plano Individual de Intervenção Precoce

PIT – Plano Individual de Transição

PLNM – Português Língua Não Materna

RTP – Relatório Técnico-Pedagógico

O relatório apresenta as ações positivas evidenciadas pela escola na implementação do regime jurídico da educação inclusiva (podendo algumas delas constituir-se como boas práticas) (**aspectos a destacar**) mas centra-se nas ações ainda não realizadas ou ações cujo desenvolvimento, por parte da escola, foi menos conseguido (**aspectos a melhorar**), uma vez que se trata de uma intervenção de acompanhamento promotora de melhores práticas.

## A - INTENCIONALIDADE EDUCATIVA

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ As linhas de orientação e atuação para a inclusão, explícitas nos documentos orientadores (projeto educativo, regulamento interno, plano de atividades e projeto de intervenção do diretor), tornando visíveis as opções do Agrupamento enquanto escola valorizadora das diferentes dimensões da diversidade e promotora de equidade e da qualidade das aprendizagens.
- ✓ As estratégias bem definidas e intencionais no acolhimento das crianças e alunos, especialmente dos imigrantes (24 nacionalidades - mentorias, tutorias, PLNM, Português para Falantes de Outras Línguas, *Gabinete Aprender Sem Fronteiras*; acompanhamento, em permanência, de alguns alunos pelos assistentes operacionais).
- ✓ O desenvolvimento de parcerias potenciadoras de sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas no âmbito da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (CRI da CerciPom, CRTIC de Pombal, Gabinete de Ação Social do Município de Pombal) e de projetos, clubes e atividades (Desporto Escolar, Clube de Robótica, Projeto Erasmus+, Projeto eTwinning, Projeto Young VolunTeam).

### ASPETOS A MELHORAR

- ✓ A diversificação de indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, sob proposta da EMAEI, em articulação com os elementos variáveis designadamente, docentes titulares e/ou diretores de turma, outros docentes ou técnicos que intervêm com a criança/aluno.
- ✓ As barreiras físicas e arquitetónicas na escola sede que limitam e/ou impedem o acesso ao ginásio (e auditório), de modo a suprir, com celeridade, as debilidades que vierem a ser apuradas.

## B - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A articulação da EMAEI com os diferentes órgãos de administração e gestão e com as estruturas de orientação educativa (conselhos de turma, equipas pedagógicas, serviços de psicologia e apoio ao aluno, serviço de apoio social) num evidente trabalho colaborativo.

### ASPETOS A MELHORAR

- ✓ O desenvolvimento de ações de sensibilização/informação para alunos, não docentes, pais e encarregados de educação, com vista a uma maior vinculação de todos na construção de uma cultura de escola inclusiva.
- ✓ A apropriação e integração dos indicadores do Sistema de Monitorização da Implementação do Regime Jurídico da Educação Inclusiva, proposto pela Agência Europeia.
- ✓ A integração de informação curricular relevante, no programa educativo individual, que facilite a emissão do certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

## C - MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

### ASPETOS A DESTACAR

- ✓ As atividades de apoio ao bem-estar pessoal e social dos alunos, enquadradas no Plano 23|24 Escola+ (Desporto Escolar - Boccia, Natação Adaptada, Desporto Escolar Sobre Rodas; Inclusão Mais Apoiada; Português em Imersão), numa perspetiva de articulação curricular (Estufa, BiblioArte) e de lazer (Rádio Marquês).
- ✓ O foco no primado das medidas universais (Planos Pedagógicos Individuais), destacando-se a diferenciação pedagógica, as adequações curriculares e a promoção de comportamentos pro-sociais (coadjuvações nos 1.º e 2.º anos do 1.º CEB e em diferentes disciplinas dos restantes ciclos), possibilitando que os alunos alcancem os resultados esperados (de acordo com as aprendizagens essenciais e o Perfil dos Alunos) sem a necessidade de recorrer a medidas seletivas e ou adicionais.
- ✓ A promoção de mecanismos de participação ativa e efetiva das famílias no processo educativo dos seus educandos e na prevenção de conflitos.

**ASPETOS A MELHORAR**

- ✓ A definição e planificação de ações/projetos orientados para as necessidades, interesses e expectativas dos alunos que revelam capacidades excepcionais de aprendizagem em diferentes disciplinas/áreas, no respeito pela diversidade e inclusão.

**D - CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM****ASPETOS A DESTACAR**

- ✓ A organização do CAA, com destaque para as dinâmicas das BE e do SPO (p.ex. “Livros com Rosto”, “Antes de Abril, Palavras Mil...”), de forma a dar resposta às necessidades das crianças e dos alunos de todas as escolas do Agrupamento.
- ✓ As valências do CAA, intencionais para a promoção do acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma (ambientes estruturados para alunos com perturbações do espetro do autismo e com multideficiência e intervenções especializadas no domínio da Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Expressão Musical, Expressão Corporal e Natação Adaptada; Gabinete de Apoio ao Aluno e às Famílias).

**ASPETOS A MELHORAR**

- ✓ A demonstração, nos RTP, da insuficiente eficácia da aplicação das medidas universais e seletivas que justifique a necessidade de mobilização de medidas adicionais.
- ✓ A monitorização do trabalho realizado por cada uma das estruturas e valências do CAA, por parte da EMAEI, com a definição clara de indicadores, que permita um conhecimento mais aprofundado do apoio prestado, bem como do complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula.

Data: 02-07-2024

A equipa de inspeção: Amélia Loureiro e Ulisses Quevedo

**Concordo**

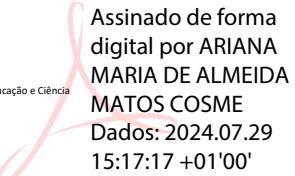
À consideração da Inspetora-Geral da Educação e Ciência, para homologação.

O Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Atividade Inspetiva – Centro

João Paulo Gomes

2024-07-03

**Homologo**

  
Assinado de forma digital por ARIANA  
MARIA DE ALMEIDA  
MATOS COSME  
Dados: 2024.07.29  
15:17:17 +01'00'

A Inspetora-Geral da Educação e Ciência  
Por delegação de poderes do Ministro da Educação, Ciência e Inovação - nos termos do Despacho n.º 6715-B/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, Suplemento de 14 de junho de 2024